



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 363, de 28 de janeiro de 2002.

Acrescenta Incisos ao Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 325, de 1º de março de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os Incisos VII, VIII, IX e X, ao Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 325, de 1º de março de 2001:

Art. 2º - ...:

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - ...;

V - ...;

VI - ...;

VII - Operador de Máquina, para atender pequenos agricultores durante o período das chuvas;

VIII - Gari;

IX - Segurança dos Equipamentos Públicos (Vigilante);

X - Motorista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 28 de janeiro de 2002.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO